CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PAGAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS

B INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA ME, sociedade limitada, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, 1057, torre América, CEP 41820-790, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.001.496/0001-98, doravante denominada "**BPAGO**", e A PESSOA FÍSICA OU A PESSOA JURÍDICA, leu e concorda com o presente instrumento, ora acessado e aceito por meio do link www.bpago.com.br, denominada simplesmente de "**CONTRATANTE**".

CAPÍTULO I - ACEITE DO CONTRATO E DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

- **1.1**. Integra a este contrato, para todos os fins:
- a) Os formulários descritos nas cláusulas 4.1 e 4.1.2 deste contrato, fornecidos pela BPAGO por meio do site e devidamente preenchidos e enviados à BPAGO pelo CONTRATANTE através do endereço www.bpago.com.br;
- b) As normas de segurança e privacidade adotadas pela BPAGO se encontram disponíveis no endereço www.bpago.com.br;
- **1.2.** Ao selecionar a opção "Li e estou de acordo com os termos do contrato da BPAGO" constante do formulário fornecido pela BPAGO por meio do site www.bpago.com.br, o CONTRATANTE declara ter aceito todas as cláusulas e condições do presente Contrato.
- **1.3**. O CONTRATANTE declara ciência deste contrato na página www.bpago.com.br toda vez que efetuar uma Transação.

CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

- 2.1. As seguintes palavras e expressões, quando iniciadas por maiúscula neste contrato, significam:
- a) Cobrança Recorrente: modalidade de cobrança com periodicidade previamente definida pela CONTRATANTE e o Pagador na qual o CONTRATANTE autoriza o envio de notificação por e-mail pelo BPAGO.
- b) Política de Privacidade e Regras de Uso: são aquelas acessíveis no site www.bpago.com.br;
- c) Registro de Serviço: arquivo no qual a BPAGO registra os créditos de um usuário de seus serviços e suas transferências. O Registro de Serviço pode também ser designado pelo nome de "Conta" nos formulários de cadastramento de usuários que a BPAGO disponibiliza no site www.bpago.com.br, conforme a cláusula 4.1 abaixo.
- d) Servico: terá o significado que lhe dá a cláusula 3.1 abaixo.
- e) Transação Comercial: compra pelo CONTRATANTE, serviços oferecidos por Prestadores, na qual o pagamento seja feito por meio da transferência de créditos do Registro de Serviço de titularidade do CONTRATANTE para o Registro de Serviço de titularidade do Prestador. As transações comerciais podem ser transações de comércio eletrônico, que são aquelas ocorridas no ambiente da internet.
- f) Transferência Reversa (Saque, Solicitação de Repasse): transferência das quantias existentes no Registro de Serviço do CONTRATANTE, na qualidade de Usuário Cadastrado, para uma conta corrente bancária de sua titularidade, mantida junto a uma agência localizada no Brasil, de uma instituição financeira regularmente constituída ou autorizada a funcionar no território nacional.
- g) Usuário Cadastrado: usuário dos serviços da BPAGO que tenham se cadastrado junto à plataforma online, por meio do aceite e envio do formulário de cadastro que se encontra no site www.bpago.com.br;

h) Pagador: pessoa física ou jurídica que recebe uma solicitação de pagamento, utilizando-se da plataforma de gestão de pagamentos contratada com a BPAGO;

CAPÍTULO III - OBJETO

- **3.1**. A BPAGO deixará à disposição do CONTRATANTE, através do site, www.bpago.com.br, o serviço de gestão de pagamentos. O Serviço corresponde a criação de um Registro de Serviço (boleto) de titularidade do CONTRATANTE, na inclusão de créditos, mediante sua prévia aquisição pelo CONTRATANTE, de modo a facilitar uma Transação Comercial, Transações ou Movimentações, no caso de CONTRATANTE que seja Usuário Cadastrado.
- **3.2**. Para acesso ao Serviço, o CONTRATANTE deverá possuir equipamento e softwares compatíveis com a plataforma online. O Contratante será o único responsável por eventuais danos que venha a sofrer em seu equipamento em decorrência do mau uso de qualquer hardware, software ou conexões.
- 3.3. Tendo em vista a impossibilidade de funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de telecomunicação ou de informática, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nesta situação de fragilidade também se incluindo, em razão de sua complexidade, a disponibilização do serviço, inclusive em razão da dependência de serviços de telecomunicações prestados por terceiros, a BPAGO não garante, de nenhuma forma, a prestação do serviço de forma ininterrupta ou isenta de erros e não se responsabiliza pela impossibilidade de se realizarem transações de comércio eletrônico ou movimentações durante os períodos de indisponibilidade dos serviços de telecomunicações e ou energia.
- **3.4.** O CONTRATANTE declara-se ciente de que o Serviço consiste em uma forma de facilitação entre o CONTRATANTE, o Pagador e a Instituição Financeira, mediante serviços de gestão de pagamento, emissão de boleto, por conta e ordem do CONTRATANTE.

CAPÍTULO IV - USO DO SERVIÇO

- **4.1**. Para utilizar o serviço como Usuário Cadastrado, o CONTRATANTE deverá preencher corretamente o formulário de cadastramento disponibilizado no site www.bpago.com.br, e enviar ao BPAGO.
- **4.1.2**. A BPAGO fornece, por meio do site www.bpago.com.br, os seguintes formulários para cadastramento:
- a) O formulário "Cadastro";
- b) O formulário "Solicitação de Pagamento", utilizado para o CONTRATANTE realizar a emissão do boleto para um Pagador;
- c) O formulário "Solicitação de Repasse ", utilizado para o CONTRATANTE realizar a Transferência Reversa, conforme clausula II 2.1 f) ;
- **4.2**. O CONTRATANTE deverá possuir um endereço de e-mail válido e informá-lo à BPAGO no campo correspondente dos formulários pertinentes.
- **4.3**. O CONTRATANTE deverá ter preenchido os formulários que houver enviado ao BPAGO com informações precisas, verdadeiras e completas, nos termos da cláusula 4.1 acima. O Usuário Cadastrado, CONTRATANTE, deverá atualizar os seus dados pessoais sempre que neles ocorrer uma alteração. O CONTRATANTE responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade e exatidão das informações fornecidas nos formulários enviados à BPAGO.
- **4.4**. O CONTRATANTE cadastrado terá uma senha (*password*) para o uso do Serviço, a qual deverá ser informada, juntamente com seu e-mail cadastrado (*login*), toda vez que o CONTRATANTE desejar utilizar o Serviço. O CONTRATANTE obriga-se a manter sua senha em sigilo e a não a revelar a terceiros.

- **4.5.** O CONTRATANTE obriga-se a tomar todas as precauções necessárias a fim de evitar que terceiros utilizem o serviço em seu nome. O CONTRATANTE concorda em responsabilizar-se pelas transações comerciais, pagamentos e movimentações realizados em seu nome por terceiros, ainda que sem a sua expressa autorização, caso esses terceiros tenham, sem culpa exclusiva da BPAGO, obtido acesso à senha ou a outros dados do contratante, de forma a efetivar em nome do contratante quaisquer transações comerciais, pagamentos ou movimentações.
- **4.6.** A BPAGO reserva-se ao direito de utilizar todos os meios válidos e possíveis para, caso entenda necessário, confirmar os dados fornecidos pelo CONTRATANTE quando de seu cadastramento. A BPAGO poderá, entre outras medidas, solicitar ao CONTRATANTE dados adicionais e documentos que julgue pertinentes, bem como, consultar bancos de dados mantidos por terceiros e bases de restrições creditícias. caso a BPAGO constate haver, entre as informações fornecidas pelo CONTRATANTE, informações incorretas, incompletas e/ou inverídicas, caso o CONTRATANTE deixe de enviar prontamente à BPAGO, de forma satisfatória os documentos e esclarecimentos solicitados, ou ainda, a BPAGO constate haver restrições ao crédito do CONTRATANTE, este último poderá atualizar ou complementar automaticamente os dados e/ou bloquear o registro de serviço do CONTRATANTE, suspendendo e/ou revogando a aprovação de quaisquer transações comerciais e a realização de quaisquer pagamentos ou movimentações, sem prejuízo de outras medidas previstas no presente contrato e sem que assista ao contratante qualquer sorte de indenização ou ressarcimento.
- **4.7**. O CONTRATANTE autoriza expressamente que o seu cadastramento e dados de seus Pagadores sejam realizados e mantidos pela BPAGO, bem como, autoriza a BPAGO a fornecer as informações constantes de referido cadastro: a autoridades públicas competentes que as solicitarem formalmente, nos termos da Constituição Federal brasileira e demais legislações aplicáveis; e a seus parceiros estratégicos, comerciais ou técnicos, com a finalidade de disponibilizar melhores conteúdos e/ou serviços ao CONTRATANTE. Ademais, o contratante declara expressamente e concorda que a BPAGO colete informações para realização de acompanhamento de tráfego, com intuito de identificar grupos de perfil de usuários e para fins de orientação publicitária.
- **4.8**. O CONTRATANTE reconhece que a BPAGO poderá armazenar informações pessoais de seus Usuários, como nome, endereço, número de CPF ou CNPJ, conforme aplicável, endereço de e-mail e dados bancários, se for o caso.
- **4.9.** O CONTRATANTE receberá os repasses na mesma conta bancária cadastrada pelo usuário para emissão dos boletos. A BPAGO não realiza repasses para terceiros.
- **4.10** Fica vedado o CONTRATANTE a emissão de boleto a menor que o valor da tarifa de serviço contratada, ainda que pela emissão de boletos recorrentes.

CAPÍTULO V - INCLUSÃO DE CRÉDITOS NO REGISTRO DE SERVIÇO DO CONTRATANTE

- **5.1**. Os créditos no Registro de Serviço do CONTRATANTE somente serão reconhecidos pela BPAGO após a confirmação da liberação dos créditos, conforme prevista no contrato.
- **5.2**. O CONTRATANTE poderá consultar a quantidade de créditos em seu Registro de Serviço a qualquer momento, através de mecanismos disponibilizados pelo BPAGO ou por terceiros por ele indicados, seja em seu site ou através de outras ferramentas que o BPAGO venha a disponibilizar e informar ao CONTRATANTE.
- **5.3**. Os créditos existentes no registro de serviço do CONTRATANTE não sofrerão qualquer correção monetária, acréscimo de juros ou qualquer tipo de atualização financeira, permanecendo inalterados por todo o prazo em que forem mantidos no registro de serviço. O BPAGO não terá qualquer responsabilidade pela desvalorização ou desatualização monetária do valor dos créditos mantidos pelo contratante em seu registro de serviço.
- **5.4**. O CONTRATANTE será o único responsável por todos os atos que praticar durante toda a utilização da plataforma online e efetivação das transações comerciais, conforme o disposto no capítulo

- IX, devendo sempre manter o BPAGO isento de qualquer responsabilidade perante pagador e/ou a fonte de recursos em questão bem como a quaisquer terceiros.
- **5.5.** O CONTRATANTE declara estar ciente de que, no caso de Transações Comerciais, o Serviço é prestado de forma a meramente facilitar o processo de realização da Transação Comercial pelo CONTRATANTE com o Tomador de serviço, e reconhece que a Transação Comercial, quando efetivada, ocorrerá entre o CONTRATANTE e o Pagador. O CONTRATANTE reconhece, ainda, que o BPAGO não é parte da cadeia de fornecimento ou de consumo dos serviços disponibilizados à contratação pelo CONTRATANTE, não podendo ser considerada fornecedora, prestadora, revendedora, ou usuária dos serviços objeto das Transações de Comércio Eletrônico, nem tampouco, pode ser considerada agente, corretora ou de qualquer outra forma intermediária na relação entre o CONTRATANTE e o Pagador.
- **5.5.1**. Sem prejuízo do acima disposto, A BPAGO poderá, a qualquer tempo, mesmo após a aprovação de que trata as cláusulas 5.1 e 5.2 acima, suspender e/ou revogar a aprovação de quaisquer transações de comércio por meio eletrônico, suspendendo, revertendo e/ou cancelando a realização dos respectivos pagamentos ou movimentações, bem como, cobrando, se necessário, as respectivas quantias do contratante, nos seguintes casos:
- a) Se a BPAGO constatar que as informações relativas às mencionadas transações comerciais são incompletas, inverídicas ou imprecisas, hipótese em que o pagamento só será realizado com a correção de aludidas informações pelas partes envolvidas;
- b) Se a BPAGO constatar que as transações comerciais, em razão de suas características, serviços transacionados, volumes e/ou prazos de realização, expõem a risco excessivo os consumidores e/ou a própria BPAGO, hipótese em que o pagamento só será realizado se forem prestadas ao BPAGO as garantias que este último julgar satisfatórias;
- c) Se a BPAGO suspeitar que as transações comerciais, por qualquer motivo, enquadram-se na vedação de utilização do serviço, conforme as cláusulas 9.1 e 9.2 abaixo, ou incidem nas infrações de que tratam as cláusulas 9.3 a 9.5, abaixo, só se realizando os respectivos pagamentos após o esclarecimento, a contento, das circunstâncias ao BPAGO;
- d) Se a BPAGO for envolvida em qualquer ação judicial relativa à transação comercial e o CONTRATANTE não isentar o BPAGO de quaisquer responsabilidades, não comprovar o cumprimento da transação comercial, nem solucioná-la, por qualquer meio, a causa de tal ação judicial;

CAPÍTULO VI - MANUTENÇÃO DE CRÉDITOS NO REGISTRO DE SERVIÇO DO CONTRATANTE

- **6.1.** O CONTRATANTE poderá consultar a quantidade de créditos em seu Registro de Serviço a qualquer momento, através de ferramentas disponibilizadas pelo BPAGO ou por terceiros por ele indicados, seja em seu site ou através de outros mecanismos que o BPAGO venha a disponibilizar e informar ao CONTRATANTE.
- **6.2**. Os créditos existentes no Registro de Serviço do CONTRATANTE não sofrerão qualquer correção monetária, acréscimo de juros ou qualquer tipo de atualização financeira, permanecendo inalterados por todo o prazo em que forem mantidos no Registro de Serviço. O BPAGO não terá qualquer responsabilidade pela desvalorização ou desatualização monetária do valor dos créditos mantidos pelo CONTRATANTE em seu Registro de Serviço.

CAPÍTULO VII - SUPORTE E ATENDIMENTO AO CONTRATANTE

7.1. O suporte técnico e operacional ao Serviço será realizado diretamente pelo BPAGO, ou por terceiro por ele contratado, sob sua responsabilidade. O suporte por via telefônica será realizado através dos canais de atendimento informados no site www.bpago.com.br, sem direito a utilização de sistema gratuito de telefonia, devendo o CONTRATANTE assumir integralmente os custos das ligações locais e interurbanas. O serviço de suporte prestado via e-mail ou salas de bate-papo serão gratuitos.

7.2. O CONTRATANTE não é autorizado a pronunciar-se em nome do BPAGO, devendo direcionar todos os questionamentos, suporte, auxílio ou outras necessidades de comunicação em relação ao Serviço prestado pelo BPAGO para o respectivo serviço de atendimento.

CAPÍTULO VIII - PREÇO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

- **8.1**. O CONTRATANTE deverá pagar ao BPAGO, pela prestação do Serviço, uma remuneração calculada em conformidade com a utilização do Serviço, de acordo com o tipo de cadastramento do CONTRATANTE, bem como, deverá arcar com os custos, taxas e despesas relativos ao Serviço, de acordo com os valores constantes da tabela de preços disponível no endereço eletrônico www.bpago.com.br.
- **8.1.1**. O BPAGO poderá reajustar as taxas e tarifas a seu critério e/ou em razão dos serviços prestados, faturamento, tipo de pagamento, entre outros, mediante a prévia comunicação ao CONTRATANTE.
- **8.2**. Os valores devidos ao BPAGO serão pagos por uma das seguintes formas, com as quais o CONTRATANTE desde já concorda e autoriza, à escolha do BPAGO:
- a) mediante o desconto dos créditos objeto do respectivo Pagamento quando de sua transferência para o Registro de Serviço do CONTRATANTE, sendo incluída, portanto, no Registro de Serviço do CONTRATANTE apenas a diferença entre os créditos objeto do Pagamento e os créditos correspondentes aos valores devidos ao BPAGO; ou
- b) mediante o pagamento pelo CONTRATANTE da correspondente quantia em dinheiro, por meio de boleto bancário, enviado ao CONTRATANTE pelo BPAGO, ou qualquer outro meio à escolha do BPAGO.
- **8.3**. Em caso de cobrança via protesto ou judicial dos serviços prestados pela BPAGO, o CONTRATANTE terá que arcar com as custas decorrente da cobrança.
- **8.4**. O procedimento para apuração e débito dos valores referentes à remuneração, custos e despesas do Serviço, devidos pelo CONTRATANTE, bem como, o suporte e atendimento ao CONTRATANTE, quando o caso, serão feitos diretamente pelo BPAGO ou por terceiro por ele indicado, sob sua responsabilidade.
- **8.5**. Se, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o CONTRATANTE não dispuser de créditos suficientes em seu Registro de Serviço para efetuar o pagamento de quaisquer quantias devidas ao BPAGO nos termos deste contrato, seja a título de remuneração, taxas, despesas, compensação por créditos cancelados e/ou estornados e/ou, ainda, qualquer outra importância que possa ser devida ao BPAGO, o CONTRATANTE pagará a este, as correspondentes quantias em dinheiro, mediante boleto bancário a ser emitido pelo BPAGO ou por qualquer outro meio que venha a ser por ele indicado.
- **8.5.1**. na hipótese de o CONTRATANTE não efetuar o pagamento de quaisquer quantias devidas ao BPAGO, este último, por si ou por intermédio de terceiro, poderá se utilizar de qualquer medida judicial ou extrajudicial para receber o pagamento devido, com o acréscimo das devidas correções e atualização monetária, acrescidos dos juros legais, além de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o total do débito, estando A BPAGO autorizada, a seu critério, a apontar o nome do contratante aos órgãos de proteção ao crédito, protestar os títulos que sejam emitidos com base na prestação dos serviços e ainda ajuizar as ações adequadas à satisfação de seus créditos.

CAPÍTULO IX - PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS ILÍCITAS E IMORAIS E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- **9.1**. O Serviço não poderá ser utilizado de nenhuma outra forma que não esteja expressamente prevista e autorizada no presente instrumento particular. O CONTRATANTE obriga-se a observar, durante a utilização do Serviço, em suas Transações de Comércio:
- a) as cláusulas e condições do presente contrato;
- b) a Política de Privacidade e o Termo de Uso da BPAGO;

- c) as cláusulas e condições estabelecidas em seus contratos com os Tomadores para as Transações de Comércio; e
- d) a legislação brasileira aplicável, inclusive as normas de proteção do consumidor.
- **9.2**. Em especial, o Serviço não poderá ser utilizado para a realização de Transações Comerciais ou negócios jurídicos:
- a) cujo objeto seja ilícito ou que viole este contrato ou a Política de Privacidade;
- b) cujo motivo determinante, comum ao CONTRATANTE e ao Tomador, seja ilícito;
- c) cujo objetivo seja o de fraudar a lei ou direitos de terceiros;
- d) que constitua simulação, no sentido do art. 167, § 1. °, do Código Civil brasileiro; ou
- e) que o CONTRATANTE saiba ou deva saber ser nulo ou estar maculado de vício que o torne anulável.
- f) o CONTRATANTE deve abster-se de utilizar quaisquer termos que sejam ofensivos ou possam ser considerados injuriosos e difamatórios;
- 9.3. Ademais, o CONTRATANTE não poderá, em nenhuma hipótese:
- a) desrespeitar a lei, seja a brasileira ou a do local onde esteja sendo utilizado o Serviço, inclusive as normas relativas à transmissão de dados e as normas de direito autoral e/ou propriedade industrial;
- b) desrespeitar a moral, os bons costumes ou os direitos de terceiros à honra, à vida privada, à imagem e à intimidade pessoal e familiar;
- c) usar linguagem ou imagem obscena, ofensiva ou indecente;
- d) transmitir ou propagar mensagem ou material ilegal, calunioso, injurioso, difamatório, prejudicial, abusivo, ameaçador, vulgar, obsceno, ou de qualquer outra forma censurável;
- e) transmitir ou propagar informações sobre atividades ilegais e incitação ao crime:
- f) enviar material publicitário não solicitado, inclusive spam, *junk* mail ou correntes de correspondência (*chain letters*), bem como arquivos com worms, vírus ou qualquer conteúdo destrutivo;
- i) obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou redes de computadores conectados ao Serviço;
- i) interferir ou interromper o Serviço ou os servidores ou redes, conectados ao Serviço;
- I) utilizar a marca da BPAGO fora dos estritos limites que eventualmente lhe sejam autorizados.
- **9.4.** O CONTRATANTE não poderá alterar endereços de máquinas, ou o IP (Internet Protocol) de rede ou de correio eletrônico, na tentativa de responsabilizar terceiros ou ocultar sua identidade ou autoria. Na hipótese de ocorrência dos casos aqui mencionados, a BPAGO poderá disponibilizar a qualquer tempo às autoridades competentes toda e qualquer informação sobre o CONTRATANTE, bem como, cancelar seu Registro de Serviço sem prévio aviso, respondendo o CONTRATANTE civil e penalmente pelos atos praticados.
- **9.5**. O CONTRATANTE declara estar ciente de que o Serviço e os demais serviços a que tiver acesso em decorrência deste contrato serão para uso exclusivo do CONTRATANTE, que não os poderá comercializar, repassar ou ceder a terceiros a qualquer título.

- **9.6.** O CONTRATANTE assumirá toda a responsabilidade civil e criminal perante a BPAGO e terceiros pelo descumprimento das obrigações do CONTRATANTE, pela inexatidão das declarações do CONTRATANTE e por qualquer outra conduta ilícita do CONTRATANTE. O CONTRATANTE indenizará o BPAGO prontamente de quaisquer prejuízos, inclusive despesas, honorários advocatícios e custas judiciais, sofridos pela BPAGO em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais ou legais e das reclamações de terceiros, relativas à conduta do CONTRATANTE, sem prejuízo do direito do BPAGO de rescindir o presente contrato conforme estabelecido nas cláusulas 12.6 a 12.10.
- **9.6.1**. Na ocorrência de ação interposta por consumidor do CONTRATANTE em face da BPAGO, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto em desfavor da BPAGO, seja a que título for e a que tempo ocorrer, o CONTRATANTE se compromete a requerer a substituição da BPAGO no polo passivo de eventuais processos judiciais ou administrativos, ou a arcar com os custos de honorários advocatícios e custas judiciais, caso esta substituição não seja possível. O CONTRATANTE concorda ainda, desde já, que a BPAGO denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, o CONTRATANTE.
- **9.7**. O CONTRATANTE compromete-se a assumir como débito líquido e certo, o valor que for apurado em acordo judicial realizado a exclusivo critério pelo BPAGO de processo ajuizado por consumidor do CONTRATANTE em face da BPAGO ou em Execução de Sentença, responsabilizando-se o CONTRATANTE, para todos os fins e efeitos de direito, de forma exclusiva, solidária entre si, incomunicável e irretratável pelo adimplemento de todas as respectivas obrigações e/ou condenações decorrentes dessas ações judiciais.
- **9.7.1.** Todas as custas e demais despesas processuais eventualmente despendidas pela BPAGO nas ações movidas pelos consumidores da CONTRATANTE serão única e exclusivamente suportadas pela CONTRATANTE, bem como, os honorários advocatícios, judicias e contratuais, de acordo com a política de pagamento da BPAGO. Os comprovantes servirão como valor de dívida líquida e certa em favor da BPAGO, a ser reembolsada pelo CONTRATANTE mediante o desconto do saldo constante do seu Registro de Serviço na BPAGO ou mediante o pagamento pelo CONTRATANTE da correspondente quantia em dinheiro, por meio de boleto bancário, enviado ao CONTRATANTE pela BPAGO, ou qualquer outro meio à escolha deste último.

CAPÍTULO X - ACEITAÇÃO DO RECEBIMENTO DE MENSAGENS

10.1. O CONTRATANTE expressamente reconhece que a BPAGO poderá contatar o contratante por meio telefônico, de aplicativos que permitem a troca de mensagens, áudios e vídeos pelo celular, mensagens via correio eletrônico, mensagens via sms e envio de mala direta, com cunho institucional, técnico, comercial e informativo, a fim de viabilizar a comunicação multicanal entre as partes, referentes ao serviço BPAGO e demais produtos disponíveis, tais como ofertas dos parceiros da BPAGO e novidades no site. Caso o contratante não deseje mais ser contatado para estes fins, poderá solicitar o seu cancelamento, acessando o endereço www.bpago.com.br ou, no caso de mensagens online, clicando no espaço disponível na própria mensagem enviada pela BPAGO, conforme aplicável.

CAPÍTULO XI - DECLARAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE declara:

- a) se pessoa física, ser maior de 18 (dezoito) anos, plenamente capaz;
- b) se pessoa jurídica, que tem poderes para representá-la e obrigá-la a pessoa responsável pela aceitação do presente contrato;
- c) possuir capacidade jurídica para celebrar e cumprir este contrato e realizar Transações de Comércio, não havendo nenhum impedimento a tanto; e
- d) possuir condições econômicas de arcar com os pagamentos, custos e despesas decorrentes deste contrato, bem como, das Transações de Comércio que realizar.

CAPÍTULO XII - PRAZO, ALTERAÇÕES E RESCISÃO DO CONTRATO

- **12.1**. Este contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando e mantendo-se em vigor a partir da data de sua aceitação pelo CONTRATANTE.
- **12.2**. A BPAGO poderá modificar, adicionar ou remover quaisquer cláusulas ou condições deste contrato. Quando a alteração implicar restrição das condições inicialmente pactuadas, a BPAGO informará o CONTRATANTE da mudança, por e-mail, via postal ou por qualquer outro meio eletrônico, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da entrada em vigor da alteração, EXCETO EM RELAÇÃO ÀS TAXAS.
- 12.3. A fim de manter e atender os últimos requisitos de mercado e de desenvolvimento tecnológicos, a BPAGO poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, alterar, tanto em forma como em conteúdo, suspender ou cancelar quaisquer dos serviços, produtos, utilidade ou aplicação, disponibilizados por si ou por terceiros, inclusive com relação ao Serviço e a qualquer dos serviços adicionais prestados nos termos deste contrato. A BPAGO informará o CONTRATANTE da mudança, por e-mail, via postal ou por qualquer outro meio eletrônico, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da entrada em vigor da alteração. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo antes de entrar em vigor a alteração e, caso não o faça, entender-se-á que o CONTRATANTE a aceitou tacitamente.
- **12.4**. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento durante seu período de vigência, mediante cancelamento do Serviço.
- **12.5**. Cancelado o Serviço sem culpa do CONTRATANTE, deverá o CONTRATANTE proceder conforme as regras de Usuário Cadastrado disposto no presente Contrato. Em hipótese alguma fará a BPAGO pagamento direto ao CONTRATANTE, em dinheiro, do valor equivalente aos créditos porventura remanescentes em seu Registro de Serviço.
- **12.6**. O presente contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento por uma das partes de suas obrigações ou de inexatidão das declarações assumidas ou prestadas pelo CONTRATANTE no presente contrato.
- **12.7**. O presente contrato será também rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, no caso de o CONTRATANTE, de qualquer forma, comprometer a imagem pública do BPAGO e/ou de qualquer empresa associada ao BPAGO na prestação do Serviço.
- **12.8**. Caso o término do presente contrato ocorra consoante à cláusula 12.6 ou 12.2, por culpa do CONTRATANTE, a BPAGO poderá bloquear o acesso do CONTRATANTE ao seu Registro de Serviço e ressarcir-se de todos os custos, despesas, encargos operacionais e eventuais indenizações mediante a dedução dos créditos do Registro de Serviço do CONTRATANTE. Caso haja excedente, a BPAGO procederá conforme o disposto no presente Contrato. Caso haja insuficiência de créditos, o CONTRATANTE deverá efetuar imediatamente o pagamento da quantia restante a BPAGO.
- **12.9**. A rescisão do presente contrato, por qualquer motivo, não prejudicará o direito da BPAGO de haver as quantias porventura devidas pelo CONTRATANTE relativamente ao Serviço prestado anteriormente à rescisão, nem o de haver a indenização porventura devida pelo CONTRATANTE.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1**. A BPAGO não se responsabiliza por qualquer comunicação ou conteúdo recebido ou acessado pelo CONTRATANTE através do Serviço, os quais serão de inteira responsabilidade de quem os houver disponibilizado.
- **13.2**. A BPAGO não se responsabiliza pelo pagamento dos tributos devidos pelo CONTRATANTE ou por Tomadores em razão das Transações Comerciais realizadas.

- **13.3**. O CONTRATANTE não poderá ceder o presente contrato sem a prévia e expressa anuência da BPAGO. A BPAGO poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação ao CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a empresas terceiras ou não, a qualquer tempo.
- **13.4**. A tolerância de uma parte relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações da outra não será considerada novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o seu cumprimento, a qualquer tempo.
- **13.5**. Apesar de, tecnicamente, o Serviço ser passível de utilização a partir de qualquer parte do mundo, a relação entre o CONTRATANTE e a BPAGO estará sempre, em qualquer hipótese e independentemente do local de onde esteja sendo acessado o Serviço, sujeita à legislação brasileira e ao presente contrato. Não obstante, o CONTRATANTE deverá informar-se acerca das leis, normas e regulamentos do lugar no qual o Serviço estiver sendo utilizado e cumpri-los rigorosamente.
- **13.6**. O CONTRATANTE autoriza, desde já, o uso de sua marca, seu respectivo logotipo e/ou logomarca, ícones e/ou slogans, nas campanhas publicitárias desenvolvidas pela BPAGO.

CAPÍTULO XIV - FORO

14.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.